

RESOLUÇÃO Nº. 138 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Homologar a Resolução nº. 134/2009 emitida **ad referendum**, com a seguinte alteração:

- A prorrogação terá vigência a partir de 01/01/2010 a 31/12/2010.

Prof. Dr. Damião Duque de Farias Presidente